

# Vou estagiar, e agora?



Antes de iniciar a atividade de estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, alguns requisitos devem ser observados.

**O primeiro passo é verificar se a unidade concedente onde seu estágio será desenvolvido possui convênio de concessão de estágio com a UFPE, conforme prevê a Resolução nº 20/2015-CCEPE, em seu artigo 2º.**

**Caso inexistir convênio ou, anteriormente existente, o mesmo esteja com prazo de vigência expirado, um novo Termo de Convênio deverá ser celebrado.**

Consulta a Relação das Concedentes Conveniadas com a UFPE através dos links abaixo:

<https://www.ufpe.br/caa/coord-gestoras/cgeg/central-de-estagio-caa>  
<https://www.ufpe.br/prograd/formacao-para-o-trabalho>

[Clicar em: Concedentes Conveniadas](#)

Agora que você já confirmou a existência do convênio, o segundo passo é formalizar o seu estágio através do Plano de atividades e Termo de compromisso de estágio.

**Observe os seguintes requisitos:**

## **NO CASO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

- Aprovação do plano de atividades de estágio pela Coordenação de Estágio do Curso.

O Plano de atividades é um anexo obrigatório do termo de compromisso, que deve ser construído com a participação do estudante, da concedente e do professor orientador.

- Formalização do termo de compromisso de estágio entre o estudante, a concedente e a UFPE, que deverá ser assinado seguindo essa ordem.

No termo de compromisso a UFPE é representada pela Coordenação de Estágio do Curso.

- Matrícula e frequência regular do estudante, sendo vedada a realização do estágio em caso de trancamento de curso ou matrícula vínculo.

- Comprovação da contratação de seguro contra acidentes pessoais.

No caso de estágio obrigatório, em que o seguro é assumido pela UFPE, essa comprovação se dará através da planilha de controle de estagiário com o recebido da Coordenação de Formação para o Trabalho e



**Yes!**  
**a empresa**  
**é conveniada**

## NO CASO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- Aprovação do plano de atividades de estágio pela Coordenação de Estágio do Curso.

O Plano de atividades é um anexo obrigatório do termo de compromisso, que deve ser construído com a participação do estudante, da concedente e do professor orientador.

- Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, com o plano de atividades em anexo e a certificação do seguro (deve ocorrer quando do início do estágio);

- Verificação da previsão de pagamento da bolsa ou equivalente e do auxílio transporte, no termo de compromisso (no caso de estágio não obrigatório tais pagamentos são compulsórios);

- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Plano de atividades;

- Acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º da Lei nº 11.788/2008;

- Comprovação da contratação de seguro contra acidentes pessoais.

No caso de estágio não obrigatório, através da cópia da apólice anexada ao termo de compromisso

Após a confirmação da existência do convênio, formalize seu estágio através do Plano de atividades e Termo de compromisso de estágio.



A carga horária de estágios não-obrigatórios poderá ser registrada no histórico escolar do estudante como atividade Complementar?

**SIM**, de acordo com os limites definidos no Projeto Pedagógico do curso.

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão ter, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do curso ao qual é vinculado?

**SIM**

O supervisor do estágio na concedente precisa ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário?

**SIM**



Se você tem mais dúvidas, consulte outros links da página.